



Edital de Citação pelo prazo de 20 dias. No do Processo: 0013071-10.2018.8.08.0012. Ação: Monitória. Requerente: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda, Requerido: Marcio Luis Gasparini Tognere. MM. Juiz(a) de Direito de Cariacica - 3a VC, Órfãos e Sucessões do Estado de Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc. Finalidade: Dar publicidade a todos que o presente edital virem que fica(m) devidamente citado(s); Marcio Luis Gasparini Tognere, documento (s): CI no 905422 SSP/ES, CPF No 970.421.887/72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 11.861,93 (Onze Mil e Oitocentos e Sessenta e um Reais e Noventa e Três Centavos) e o pagamento dos honorários em 5% por cento (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC. Fica o(s) requerido(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme parágrafo 1o do art. 701 do NCPC. Advertências. A) Prazo: o prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; B) Pena: constituir-se-á de pelo direito executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o título II do livro I da parte especial. Despacho: Verifico que houve exaurimento das tentativas de citação da parte requerida, sendo, portanto, evidente a hipótese de citação editalícia. Dessa forma, determino que se expeça edital de citação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, tudo em conformidade com o que preceitua o art. 257, do CPC, devendo a Secretaria deste juízo, promover as diligências em relação a publicidade deste ato no fórum. Considerando a ausência de plataforma digital para a publicação do edital, conforme o previsto na legislação processualista, determino que a publicação do edital seja em jornal de ampla circulação, na forma do parágrafo único do art. 257 do CPC. Havendo decurso do prazo de citação editalícia im ilbis, após a pertinente certidão pela secretaria deste juízo quanto ao ocorrido, em observância ao que preceitua o art. 257, IV do CPC, fica nomeado curador especial dos requeridos a Defensoria Pública Estadual atuante nesta Vara (em observância ao art. 72. II e seu parágrafo único, também do CPC) que deverá ser intimada para oferecer resposta nos termos e na forma da lei. Diligencie-se. E, para que cheque ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. Cariacica-ES, 13/04/2022.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME no site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

final document-68403ffeb3359 pdf

Código do documento 88e54dea-7e65-4221-b132-a885f4bbaa0a



Assinaturas



DANIELA CASTRO SODRE
danielacsodre@gmail.com
Assinou

DANIELA CASTRO SODRE

Eventos do documento

04 Jun 2025, 09:52:45

Documento 88e54dea-7e65-4221-b132-a885f4bbaa0a **criado** por DANIELA CASTRO SODRE (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc). Email: danielacsodre@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-06-04T09:52:45-03:00

04 Jun 2025, 09:53:37

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA CASTRO SODRE (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc). Email: danielacsodre@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-06-04T09:53:37-03:00

04 Jun 2025, 09:54:13

DANIELA CASTRO SODRE **Assinou** (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc) - Email: danielacsodre@gmail.com - IP: 177.157.151.103 (177.157.151.103.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 24120) - [Geolocalização: -20.2784496 -40.2998247](#) - Documento de identificação informado: 585.645.436-72 - DATE_ATOM: 2025-06-04T09:54:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256): a78a339d1ba482490bb5cbdb5e1af2d36906df30ea1277471618d337b764de95

(SHA512): 864e81bd67fc35fc6a2d78db5c466211d774f14170d4e5a054c8fd014bee0d26516216604987a4f901010e47e9c256067e61051911bf99a13e0ea3951f9563bd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.